

Recebido
09/02/2026
Lydia Andrade Femen



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 14 /2026.

“Institui o Dia do Trabalhador Rural no âmbito do município”.

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Belém do Brejo do Cruz-PB

Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 24 de Maio, data essa já constante do calendário nacional como sendo o Dia do Café.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em, 17 de outubro de 2025.

Elídio Valdivino da Silva Neto
Vereador – Autor do Projeto